



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00349/2021

DENOMINA DE RUA LEOMAR AFONSO FERREIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente denominado de Rua 1E2-14, localizado entre a Rua 1E2-02 e Avenida 1E2-A, no Loteamento Luizote de Freitas IV, passa a denominar-se RUA LEOMAR AFONSO FERREIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de agosto de 2021.

IVAN NUNES
Vereador

Justificativa:

Nos termos da Lei 5626 de 13/08/1992, especifica que denominar logradouro público é competência do vereador. Logo, segue em anexo o ofício de nº 336/2021 de 10/05/2021 de solicitação de mudança de nome de logradouro encaminhado para SETTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00349/2021

certidão de autorização de mudança de nome de logradouro expedida pela secretaria competente, o croqui de localização do logradouro público para que a RUA 1E2-14, localizada no Bairro Luizote de Freitas IV, passe a denominar-se de RUA LEOMAR AFONSO FERREIRA, tendo em vista que o Sr. Leomar Afonso Ferreira em muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade de Uberlândia, conforme currículo anexo.

IVAN NUNES

Vereador